

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202507/0600

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e Pescas

Orgão / Serviço: Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: a detida pelo/a trabalhador/a

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Ref.^a a): 1 posto de trabalho — Tratorista
Deverá desenvolver atividades relacionadas com:
Condução de máquinas agrícolas e manuseamento de alfaías;
Aplicação de produtos fitofármacos;
Desenvolver atividades de manutenção das máquinas, sistemas de rega, alfaías e pequenas reparações de carácter geral;
Apoio a todas as atividades experimentais desenvolvidas no BPGV.
Requisitos: Detentor da licença de condução ou formação para conduzir tratores agrícolas e de
cartão de aplicação de fitofármacos.
Ref.^a b): 2 postos de trabalho — Atividades relacionadas com:
Apoio a todas as atividades desenvolvidas na conservação de recursos genéticos vegetais;
Atividades relacionadas com a instalação dos ensaios de campo e de todas as coleções de campo
conservadas no BPGV: preparação do solo, instalação de ensaios de campo, limpeza das infestantes, regas e colheita.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Polo de Braga	3	Quinta de S. José, S. Pedro de Merelim	SÃO PEDRO MERELIM	4700859 SÃO PEDRO MERELIM	Braga	Braga

Total Postos de Trabalho: 3

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@iniav.pt

Contacto: 214403500

Data Publicitação: 2025-07-16

Data Limite: 2025-07-30

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 17433/2025/2, publicado no DR, 2ª série nº 134, de 15 de julho

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho (a, b) por referência à carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal do INIAV, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1. Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), torna-se público que por despacho de 26 de maio de 2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da presente oferta, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP. (adiante designada por INIAV), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Para efeitos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público), que expressamente declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação. 4. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente procedimento concursal comum será publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público, através do preenchimento de formulário próprio e na página eletrónica do INIAV por extrato disponível para consulta. 5. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Lei n.º 25/2017, de 30 de maio; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Leis do Orçamento do Estado. 6. O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 3 (três) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional. 7. Local de trabalho: As funções serão exercidas nas instalações do Polo de Inovação de Braga – Banco Português de Germoplasma Vegetal (BPGV), localizado na Quinta de S. José, S. Pedro de Merelim, Braga. 8. Caracterização do posto de trabalho (a, b): a): 1 posto de trabalho - Tratorista Deverá ser detentor da licença de condução ou formação para conduzir tratores agrícolas; Deverá ser detentor de cartão de aplicação de fitofármacos; Deverá desenvolver atividades relacionadas com: - Atividades agrícolas relacionadas com a condução de máquinas agrícolas e manuseamento de alfaías; - Aplicação de produtos fitofármacos; - Desenvolver

atividades de manutenção das máquinas, sistemas de rega, alfaia e pequenas reparações de carácter geral; - Apoio a todas as atividades experimentais desenvolvidas no BPGV. b): 2 postos de trabalho – Atividades relacionadas com:

- Apoio a todas as atividades desenvolvidas na conservação de recursos genéticos vegetais;
- Atividades relacionadas com a instalação dos ensaios de campo e de todas as coleções de campo conservadas no BPGV: preparação do solo, instalação de ensaios de campo, limpeza das infestantes, regas e colheita;
- Limpeza dos espaços exteriores/interiores de carácter geral;
- Apoio à implementação das atividades inseridas em projetos.

9. Âmbito de recrutamento: O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente estabelecido, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 10. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do INIAV, IP idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal. 11. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 11.1 Podem ser admitidos os candidatos que, até ao último dia do prazo de candidatura satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP, que consistem em: - Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; - 18 anos de idade completos; - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. - Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 12. Habilitações literárias exigidas: Estar habilitado com o requisito habilitacional exigido para ingresso na carreira de Assistente Operacional, que é a titularidade de escolaridade obrigatória, de acordo com a data de nascimento de cada candidato. Não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 13. Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, revista pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório ou, no caso de já ser detentor da carreira/categoria de Assistente Operacional, remuneração equivalente à auferida no posto de trabalho de origem. 14. Formalização das candidaturas: 14.1 Sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da presente oferta, mediante preenchimento de formulário eletrónico, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do INIAV, IP, em Procedimentos concursais 14.2 As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos digitalizados, a submeter na plataforma eletrónica de candidaturas: a) Documento comprovativo das habilitações literárias; b) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, no qual conste, para além de outros elementos julgados necessários, a residência, telefone para eventual contacto, endereço eletrónico, as habilitações literárias, bem como as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, em particular aquela relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho, indicando as entidades promotoras, as datas de realização e a respetiva duração; c) Declaração devidamente autenticada e atualizada à data do presente Aviso, emitida pelo órgão ou serviço de origem, da qual conste inequivocamente: - A identificação da carreira e da categoria de que é titular; - A modalidade de vínculo jurídico de emprego público previamente estabelecida; - A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado/a, com indicação do respetivo valor; - A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública; - A caracterização detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo/a trabalhador/a ou, estando o/a trabalhador/a em situação de requalificação, ao que por último ocupou; - A avaliação de desempenho relativa ao último período avaliativo, com referência aos valores quantitativos e qualitativos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação, nos termos e para efeitos de aplicação do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria; d) Declaração de consentimento e de confidencialidade no tratamento de dados pessoais decorrentes de procedimento concursal disponível na página eletrónica do INIAV. 15. Métodos de seleção: Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria, é adotado para o presente procedimento concursal os métodos de

avaliação curricular e prova de conhecimentos. 15.1 A Avaliação Curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Será aplicada aos/as candidatos/as integrados/as na carreira de Assistente Operacional e que se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento. 15.1.2 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples dos elementos a avaliar. 15.1.3 Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores: a) Habilitações Literárias: será ponderada a habilitação detida pelo/a candidato/a, da seguinte forma: Nível habilitacional ou grau académico superior face ao exigido para o escalão etário na carreira de Assistente Operacional – 5 pontos; Nível habilitacional exigido aquando do ingresso na carreira de Assistente Operacional, de acordo com o escalão etário – 4 pontos; b) Formação Profissional: apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, que se encontre devidamente comprovada, a qual será contabilizada da seguinte forma: mais de 50 horas de formação – 5 pontos; entre 25 e 50 horas de formação – 3 pontos; menos de 25 horas de formação – 1 ponto; sem horas de formação – 0 pontos; c) Experiência Profissional: será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas e que se encontrem devidamente comprovadas, sendo contabilizadas da seguinte forma: mais de 6 anos – 5 pontos; entre 4 e 6 anos – 3 pontos; menos de 4 anos – 1 ponto; sem experiência na área de atuação – 0 pontos. d) Avaliação de Desempenho: será ponderada a avaliação relativa ao último período em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, ou caso a mesma não tenha sido concluída, a última avaliação atribuída nos termos da legislação do SIADAP, da seguinte forma: classificação 5 – 5 pontos; classificação entre 4 e 4,999 – 4 pontos; classificação entre 2 e 3,999 – 3 pontos; ausência não imputável ao candidato – 2,5 pontos; entre 1 e 1,999 – 2 pontos; ausência imputável ao candidato – 0 pontos. 15.1.4 Para efeitos de classificação da Avaliação do Desempenho, esclarece-se que apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa. 15.1.5 Caso o/a candidato/a não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o Júri deve definir o valor positivo a ser considerado, que será 2,5 pontos, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria. 15.2 Prova de Conhecimentos (PC) – caso os/as candidatos/as não se encontrem no exercício de funções idênticas às caracterizadoras do posto de trabalho a concurso e que tenham expressamente afastado a avaliação curricular no formulário da candidatura. 15.2.1 A Prova de Conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e/ou profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 15.2.2 A Prova de Conhecimentos é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel. É de realização individual. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a sua realização. 15.2.3 A prova terá a duração de 60 minutos e será constituída por 10 questões de escolha múltipla, com 4 respostas possíveis, admitindo para cada questão apenas uma resposta certa. 15.2.4 Para classificação da prova é adotada a escala de 0 a 20 valores, sendo que cada questão é valorada com 2 valores. 15.2.5 A Prova de Conhecimentos incide sobre as seguintes áreas: i. Lei orgânica do INIAV; ii. Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP); iii. Conhecimentos gerais e práticas agrícolas; iv. Equipamentos e ferramentas. 15.2.4 A legislação e bibliografia aplicável é a seguinte: Lei orgânica do INIAV (Decreto-Lei n.º 69/2012, de 20 de março, acessível no site: <http://www.inia.pt/legislacao>; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP); https://www.dgadr.gov.pt/images/docs/prod_sust/normas_pi/EBook_NormasPI/Normas_PI_janeiro_2025.pdf <https://www.booki.pt/userfiles/files/loja/preview/9789899101104.pdf> 16. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas e resultará na

seguinte classificação final: CF = 100 AC ou 100 PC em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular PC = Prova de Conhecimentos 17.Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, considerando-se excluído/a do procedimento o/a candidato/a que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, , nos termos dos números 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria. 18.Em caso de igualdade de classificação, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. 19.Os/As candidatos/as excluídos/as serão notificados/as por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria, preferencialmente o correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 20.A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do INIAV, IP. 21.Júri do procedimento concursal: 21.1 Compete ao Júri: a) Dirigir todas as fases do procedimento concursal; b) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção; c) Admitir e excluir candidatos do procedimento, fundamentando por escrito as respetivas deliberações; d) Pedir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 21.2 Composição do Júri: Presidente – Ana Maria Barata, Técnica Superior, Coordenadora do BPGV Vogais efetivos: 1.º Vogal – Carlos Campos Gaspar, Técnico Superior, Curador da Coleção de Cereais (substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos) 2.º Vogal – Madalena Vaz, Técnica Superior, Curadora da Coleção de Leguminosas Grão Vogais suplentes: 1.º Vogal – Filomena Rocha, Técnica Superior, Responsável pela Área de Documentação e Informação 2.º Vogal – Isabel Silva, Técnica Superior, Curadora da Coleção de Leguminosas Grão 22.A ata do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, será publicitada no sítio da Internet do INIAV, IP. 23.A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local público e visível das instalações do INIAV, IP e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: